



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 604/2026

Maringá, 04 de fevereiro de 2026.

Assunto: Indicação de patrulhamento.

Local: R. Marquês de Abrantes, 944 - Zona 7, Maringá - PR, 87020-170.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Silvio Magalhães Barros II**, que determine patrulhamento da Guarda Civil Municipal no endereço acima indicado.

A presente medida tem por finalidade atender à reivindicação da comunidade, tendo em vista que, no imóvel indicado, existe um terreno abandonado que apresenta acúmulo de entulhos e ligações clandestinas de energia elétrica. Além disso, o local foi recentemente invadido por pessoas em situação de rua, agravando o cenário de risco à saúde, bem-estar e segurança dos moradores. Ressalta-se que, no dia 03/02/2026, foi protocolado requerimento junto à Prefeitura, sob nº 1041410, visando a limpeza do local e a adoção de providências administrativas cabíveis.

A situação gera diversos problemas aos moradores da região, uma vez que o acúmulo de resíduos provoca mau cheiro, favorece a proliferação de insetos e roedores, podendo contribuir para o surgimento de doenças, além de comprometer a salubridade e a qualidade de vida. No mais, verifica-se que as calçadas no entorno do imóvel encontram-se deterioradas e com irregularidades, o que compromete a mobilidade urbana e aumenta o risco de acidentes com transeuntes, especialmente pessoas idosas, pessoas com deficiência e indivíduos com mobilidade reduzida, restringindo, inclusive, o pleno exercício do direito de locomoção.

Soma-se a isso o sentimento de insegurança causado pela ocupação irregular do espaço, circunstância que vem gerando apreensão constante entre os munícipes. Há relatos de comportamento suspeito por parte das pessoas que ocuparam o local.

Importante mencionar que no dia 02 de fevereiro de 2026, por volta das 7h50min, ocorreu invasão em uma das residências do bairro, em que um indivíduo utilizou uma escada para adentrar o imóvel. Na ocasião, ao perceber a presença da moradora, que passou a gritar, o invasor evadiuse do local.

Diante de todo o exposto, resta evidente a necessidade de adoção de providências por parte do Poder Executivo Municipal, a fim de garantir maior segurança, bem-estar e saúde dos moradores da região. Desse modo, indica-se que seja determinado o reforço do patrulhamento preventivo pela Guarda Civil Municipal no endereço mencionado, com o objetivo de coibir práticas ilícitas, prevenir novas ocorrências e assegurar a ordem pública, bem como a atenção ao protocolo anteriormente mencionado, para que se realize a limpeza do local.

Atenciosamente, Vereador Lemuel do Salvando Vidas.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 13/02/2026, às 09:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0436742** e o código CRC **D6690F87**.

26.0.000001458-2

0436742v5

Criado por [lucasr](#), versão 5 por [lemuel](#) em 13/02/2026 09:02:50.